



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
Cadastro Geral de Contribuinte (MF) 08.097.008/0001-20  
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro  
CEP. 59370.000 – Telefone 0xx84-433-2014

**LEI Nº 729**

**DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001**

Autoriza a Instituição de Concessão de  
Uso em Bens Públicos e dá outras  
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o regime de concessão de uso de bem público para exploração, mediante prévio processo licitatório, do Terminal Turístico, Municipal Clube e Usina de Lixo.

Art. 2º. – Concessão de uso de bem público é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público outorga a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a pessoa física ou jurídica, para que o explore por sua conta e risco, segundo as especificações contidas no Edital do processo licitatório, observado o prazo máximo de até 10 (dez) anos.

Parágrafo Único – Ao término do prazo convencionado haverá novo processo licitatório onde todos participarão em igualdade de condições, inclusive, o concessionário anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2001, , revogada as disposições em contrário.

Acari – RN, 27 de dezembro de 2001.

**EDUARDO BEZERRA FERNANDES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 011.475.284-20